LEI Nº 1.778/00

Autoriza Abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Canápolis, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de **R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)** à rubrica **20.06-08411852.025-3259.03 - Transferências a Pessoas.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Canápolis - MG., 10 de Março de 2000

Dr. ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITADS
Prefeito Municipal